



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 189/2021 25 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA, EM RAZÃO DA CONTINUIDADE E AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA INSTAURADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2020.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuação das medidas de combate à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 2495/2020 da ALESP, que decreta calamidade pública em todos os Municípios do Estado de São Paulo, com a obrigatoriedade de homologação para fins fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

CONSIDERANDO o decidido pelo Excelso STF na Petição 110.526/2020;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam estendidos, para todos os efeitos, o estado de calamidade pública instaurado pelo Decreto Municipal nº 113/2020 até 31 de dezembro de 2021, ficando desde já decidido por sua continuidade acaso ainda se configurar necessário para a continuidade das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, com fundamento no precedente do STF Pet. 110.526/2020, para o dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada, 25 de março de 2021

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 190/2021 25 DE MARÇO DE 2021

DECRETA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 02 de abril de 2021 (Sexta-Feira), é feriado nacional da Sexta-Feira Santa;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo no dia 01 de abril de 2021 (Quinta-Feira) se revela conveniente para a Administração por conta da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 01 de abril de 2021 (Quinta-Feira).

ARTIGO 2º - Não estão sujeitas ao recesso previsto no artigo primeiro, as atividades essenciais nas áreas da saúde, segurança, higiene e limpeza pública, que deverão ter escalas especiais dependendo da necessidade do serviço público.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada- SP, 25 de março de 2021.

Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 00068/2021 24/03/2021

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA CONSTANTE DA PORTARIA Nº 0058/2019 DE 12/04/2019, EM RELAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a Tania Liana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 553

Página 3 de 3

Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento a pedido da servidora, protocolado sob o nº 1064/2021 de 11/03/2021

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à função de origem, de determinada servidora anteriormente designada, de acordo com o Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, a gratificação de função mensal, em relação a servidora pública municipal, Recepcionista, Sr.ª Débora Mora Belão Paraíso, portadora do RG nº 44.322.876-0 SSP/SP, a partir de 25/03/2021.

ARTIGO 2º - Fica determinado que a servidora pública municipal, anteriormente designada, deverá ser lotada em seu emprego de origem, ou seja, ao emprego para o qual foi aprovada e classificada em concurso público, para exercer suas atividades na Delegacia de Polícia Civil de Nova Granada a partir 25/03/2021.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário dos servidores.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 0058/2019 de 12/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 24 de Março de 2021

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Dispensa nº 002/2021 - Processo nº 013/2021

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de artigos médicos de Proteção (máscaras

e aventais) descartáveis, para profissionais da Saúde em Geral, envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19.

Município.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ - 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417 - Centro

Nova Granada – SP

Organização.....: Wagner Santana Branco

CNPJ - nº 21.612.108/0001-05

Rua Geraldina Dutra Salvador, nº 741 – Divino Sebastião Moreira

Cep – 15.108-000 - Ipiguá/SP

Valor.....: R\$ 12.290,00 (Doze mil duzentos e noventa reais)

Data da assinatura do Contrato: 19/03/2021

Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021 - Processo nº 014/2021. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) Monitores Multiparamétricos, para atender as demandas do Setor de Saúde do município de Nova Granada/SP. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2021 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Site da prefeitura ou através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226. Nova Granada - SP, 25 de março de 2021. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.